

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI N° 2405, DE 2003 (PLS 206/03)

Institui o ano de 2005 como o “Ano de Defesa da Soberania Nacional sobre a Amazônia Brasileira”.

AUTOR: SENADO FEDERAL

RELATOR: Deputado HUMBERTO MICHILES

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2405, de 2003, com origem no Senado Federal, de autoria do ilustre Senador PEDRO SIMON, institui o ano de 2005 como o “Ano de Defesa da Soberania Nacional sobre a Amazônia Brasileira”. Além disso, a proposição autoriza o Poder Executivo a emitir selo comemorativo alusivo ao Ano, cujo motivo e respectiva estampa serão escolhidos em concurso nacional entre estudantes do ensino fundamental; e também autoriza a criação de comissão especial temporária no Congresso Nacional, com a finalidade de realizar eventos diversos alusivos ao “Ano de Defesa da Soberania Nacional sobre a Amazônia Brasileira”.

Ao tramitar no Senado Federal, a proposta em apreço mereceu Parecer favorável do eminentíssimo Senador JEFFERSON PÉRES, tendo sido Relator *ad hoc* o nobre Senador PAPALÉO PAES, que apresentaram duas emendas: alterando de 2004 para 2005 o Ano a ser instituído; e criando a norma sobre a comissão especial temporária do Congresso Nacional. A Comissão de Educação do Senado Federal aprovou unanimemente o Parecer apresentado.

A proposta chegou à Câmara dos Deputados para efeito de revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal. Tramita sob rito ordinário, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24,II, RICD).

A proposição em pauta encontra-se na Comissão de Educação e Cultura - CEC, onde, no prazo regimental, não recebeu emendas, cabendo agora o exame da matéria quanto ao mérito educacional e cultural.

II - VOTO DO RELATOR

O eminentíssimo autor da proposição objeto deste Parecer, o Senador PEDRO SIMON, lembra na justificação de sua iniciativa legislativa que diversos chefes de Estado referem-se com freqüência à Amazônia Brasileira como uma enorme reserva natural, “**patrimônio da humanidade**”, sujeita apenas à soberania restrita do Brasil. Ora, afirma o ilustre autor, “nós, brasileiros, não podemos e não devemos concordar com esse ponto de vista”. Temos, portanto, que defender a Amazônia Brasileira, bem como exercer plenamente, como nossos antepassados, a soberania que nos incumbe sobre essa rica e cobiçada porção do território nacional, reafirmando-se que a Amazônia é um patrimônio brasileiro a serviço da humanidade.

Assim, a instituição do “Ano de Defesa da Soberania Nacional sobre a Amazônia Brasileira”, a ser celebrado em 2005, goza de indiscutível mérito educacional e cultural. Pode-se antecipar que celebração de tal magnitude terá impactos educacionais e culturais dos mais favoráveis em todo o País, além de criar uma consciência nacional em torno da necessidade de se defender e proteger a Amazônia Brasileira, e, assim, sobre ela exercer nossa histórica soberania plena.

Voto, portanto, pela aprovação, - no julgamento de mérito educacional e cultural que compete exclusivamente à CEC -, do Projeto de Lei nº 2405, de 2003, PLS 206/03, de autoria do ilustre Senador PEDRO SIMON.

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado Humberto Michiles

Relator